



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

02 Executivo

02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0006 Assistência Social Geral

08.244.0006.1119.0000 SIGTV - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 43.000,00

Código de Aplicação:

510.000 Assistência Social Geral

Fonte:

Grupo: 91 Tesouro Exercício Anterior

Código: 00 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso STN:

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Anterior)

Art. 2º Ficam alterados aos anexos II e III, relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.648, de 01 de julho de 2021, e os anexos V e VI, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.651, de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretario Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.696/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

02 Executivo

02.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08. Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0006 Assistência Social Geral

08.244.0006.1119.0000 SIGTV - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 55.000,00

Código de Aplicação:

500.022 SIGTV - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Fonte:

Grupo: 95 Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior

Código: 04 Transferências Federal Fundo Nacional de Assistência Social

Fonte de Recurso STN:

2.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exercício Anterior)

Art. 2º Ficam alterados aos anexos II e III, relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.648, de 01 de julho de 2021, e os anexos V e VI, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.651, de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021 através do repasse de recursos efetuados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 3 de 14

financeiro e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretario Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.697/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

02 Executivo

02.03 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

020300 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10. Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0021 Assistência Médica Ambulatorial

10.301.0021.1120.0000 Aquisição de Veículo - Bloco Investimento Rede de Serviços de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 59.994,00

Código de Aplicação

360.000 Bloco Investimento Rede de Serviços de Saúde

Fonte:

Grupo: 95 Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercício Anterior

Código: 14 Transferências Fundo Nacional de Saúde

Fonte de Recurso STN:

2.603 - Transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exercício Anterior)

Art. 2º Ficam alterados aos anexos II e III, relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.648, de 01 de julho de 2021, e os anexos V e VI, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.651, de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito adicional

especial autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do superavit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021 através dos recursos recebidos do Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, **Grupo:** Atenção Básica - **Ação:** Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Portaria 2184, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretario Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.698/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

02 Executivo

02.03 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

020300 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10. Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0021 Assistência Médica Ambulatorial

10.301.0021.1120.0000 Aquisição de Veículo - Bloco Investimento Rede de Serviços de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.006,00

Código de Aplicação

310.000 Saúde Geral

Fonte:

Grupo: 91 Tesouro Exercício Anterior

Código: 00 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso STN:

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Anterior)

Art. 2º Ficam alterados aos anexos II e III, relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 4 de 14

Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.648, de 01 de julho de 2021, e os anexos V e VI, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.651, de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 17 de janeiro de 2022.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretario Municipal

Portarias

Guaimbê, 14 de janeiro de 2022.

PORTARIA DE Nº 2.845/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA).

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) DESIGNAR, o Sr. REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO, portador de RG: 47.649.326-2 SSP-SP e C.P.F. 361.893.698-20, CREA: 5069369000, Engenheiro Civil como Responsável pela Vigilância Sanitária (VISA) do Município.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 14º dias de janeiro de 2022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

Guaimbê, 17 de janeiro de 2022.

PORTARIA DE Nº 2.846/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) CONCEDER, férias em descanso, de 03/01/2022 a 02/02/2022, para os seguintes servidores, do Setor da Educação "CMEI Anizia Rosa da Silva", conforme segue:

1. Gisele M. Duarte Farias - Período Aquisitivo: 2021/2022
2. Juliana de Souza - Período Aquisitivo: 2021/2022
3. Maria J. de Moraes Correia - Período Aquisitivo: 2021/2022
4. Maria Regina R. da Silva - Período Aquisitivo: 2021/2022
5. Rosemary L. A. Brito - Período Aquisitivo: 2021/2022
6. Vera L. Arrotheia - Período Aquisitivo: 2021/2022
7. Danielli A. Crepaldi Matias - Período Aquisitivo: 2021/2022
8. Miriam C. S. Rodrigues - Período Aquisitivo: 2020/2021-2022
9. Roseli Pereira da Cruz Lobo - Período Aquisitivo: 2021/2022
10. Roseli Vieira da Silva - Período Aquisitivo: 2021/2022
11. Djara Ap. Gomes da Silva - Período Aquisitivo: 2020/2021
12. Janayane Aparecida Paulino dos Santos - Período Aquisitivo: 2020/2021
13. Rosemary L.A. Brito - Período Aquisitivo: 2021/2022
14. Lucimara Ap. Felix - Período Aquisitivo: 2019/2020-2021
15. Laissa Silva Gomes - Período Aquisitivo: 2021/2022
16. Carla Rodrigues Cardoso - Período Aquisitivo: 2021/2022
17. Ana Paula Caloura de Oliveira - Período Aquisitivo: 2021/2022

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 17 dias de janeiro de 2022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DATA: 14/01/2022

HORÁRIO: 09H00

PROCESSO Nº 103/202 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/202

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a aquisição de sistema de ensino e fornecimento de material didático para alunos e professores, acompanhado de orientação pedagógica continuada aos professores e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 5 de 14

gestores para sua melhor utilização e acesso ao portal com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores, para o ano letivo de 2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na sede do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação, proposta técnica e proposta comercial, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 2.840/2022 e da Comissão Especial da Educação no final assinados, consoante ato de designação nº 2.844/2022. Aberta a Sessão pela Senhora Presidente da Comissão Municipal de Licitações, verificou-se a presença do seguinte licitante: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.**, representada pela Senhora Vanessa Pivato, o qual procedeu às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações nele contida verificada e rubricada por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.**, representada pela Senhora Vanessa Pivato, a Comissão Municipal de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Municipal de Licitações efetivou a abertura do **ENVELOPE DE Nº 02**, sendo os escritos nele contido verificado e rubricado por todos os presentes. A seguir, a Presidente da Comissão Municipal de Licitações encaminhou a proposta técnica apresentada para a Comissão Especial da Educação, a qual será responsável pela verificação da qualidade e enquadramento nas exigências descritas no Termo de Referência e na Avaliação Técnica para possível aceitação ou desclassificação e suspendeu a sessão pelo prazo de 03 (três) horas. A Comissão Municipal de Licitações ficou de posse do **ENVELOPE DE Nº 03**, esclarecendo ao licitante que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para análise. Após a apresentação pela Comissão Especial da Educação do **PARECER DA AVALIAÇÃO TÉCNICA**. Reaberta a sessão, a Comissão Municipal de Licitações efetivou a abertura do **ENVELOPE DE Nº 03**, sendo a proposta nele contida verificada e rubricada pelos presentes. Examinada a proposta do licitante: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.**, representada pela Senhora Vanessa Pivato, pela Comissão Municipal de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LA REGULAR**. A seguir, a Comissão Municipal de Licitações efetuou a comparação do preço da proposta julgada regular, sendo que a adoção do critério de

julgamento da proposta fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.**, representada pela Senhora Vanessa Pivato, com o valor total de **R\$ 57.500,00**. Ficam os interessados cientes que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com o inciso "I", do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Municipal de Licitações e pelo licitante presente.

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
PRESIDENTE

FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA
SECRETÁRIA

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
MEMBRO

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.,
REPRESENTADA PELA SENHORA VANESSA PIVATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 6 de 14

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09

PARECER DA AVALIAÇÃO TÉCNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

COMISSÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores do Ensino Fundamental anos Iniciais, composto por: livros com módulos para alunos e professores; programa de mensuração da aprendizagem para o Ensino Fundamental anos iniciais que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos; portal de ensino online; assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento.

Em atendimento ao solicitado, consoante ato de designação nº 2.844/2022, segue o parecer da avaliação técnica das amostras dos materiais didáticos, do licitante: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.**, representada pelo Senhora Vanessa Pivato, conforme avaliação técnica abaixo:

DA JUSTIFICATIVA PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO:

O OBJETO caracteriza-se como sendo de natureza predominantemente intelectual na maior parte do objeto licitado, justificado especialmente pela necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares de natureza intelectual, conforme disposto no art. 46, caput, da Lei nº 8.666/1993.

O critério de julgamento da licitação será de Técnica e Preço.

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

MATERIAIS	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
a) Uma amostra completa do material didático de Língua Inglesa do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental com módulos do Aluno e do Professor.	Sim	
b) Uma amostra completa do material de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.	Sim	

Além das amostras dos materiais acima listados, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo:

- Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados.
- Descrição Técnica da plataforma digital de aprendizagem em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha e da ferramenta de gestão dos resultados avaliativos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09

- Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.
- Modelo de certificado fornecido aos docentes.
- Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência para o atendimento aos alunos com baixa visão.

A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação nos quesitos apresentados nas tabelas a seguir.

A = ATENDE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 20 (vinte) pontos.

AP = ATENDE PARCIALMENTE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 10 (dez) pontos.

NA = NÃO ATENDE ou está em desconformidade com o exigido. Pontuação: 0 (zero) pontos.

Analise a pontuação da avaliação técnica:

Item A: Pontuação máxima possível: 160 pontos. Pontuação alcançada: 160

Item B: Pontuação máxima possível: 480 pontos. Pontuação alcançada: 470

Item C: Pontuação máxima possível: 220 pontos. Pontuação alcançada: 220

Item D: Pontuação máxima possível: 460 pontos. Pontuação alcançada: 460

Item E: Pontuação máxima possível: 180 pontos. Pontuação alcançada: 180

Da pontuação total máxima possível: 1.500 pontos. Pontuação total alcançada: 1.400

TABELAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

A) COLEÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (3º AO 5º ANO):

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	O licitante apresenta o material para a área de Língua Inglesa organizado em volume anual ou em volumes bimestrais, conforme especificações exigidas no Termos de Referência?	20		
2.	O conteúdo de Língua Inglesa é desenvolvido em unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que exploram, em diversas seções, as quatro habilidades: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita?	20		
3.	O desenvolvimento da conversação é o objetivo principal do material analisado para a área de Língua Inglesa do 3º ao 5º ano?	20		
4.	Os conteúdos de Língua Inglesa atendem o referencial curricular mínimo exigido para o 4º ano do Ensino Fundamental?	20		
5.	Os conteúdos de Língua Inglesa atendem o referencial curricular mínimo exigido para o 5º ano do Ensino Fundamental?	20		
6.	A estrutura física e qualidade gráfica do material de Língua Inglesa atende ao exigido?	20		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09

7.	Além dos livros didáticos do aluno suplementados por respostas e orientações o professor de Língua Inglesa recebe um manual específico contendo sugestões de encaminhamento aula a aula, reflexões e possibilidades de ampliação como forma de permitir ao professor novos encaminhamentos das temáticas?	20		
8.	Os manuais do professor de Língua Inglesa são suplementados com material de apoio no formato de cartazes com ilustrações para utilização por parte do professor?	20		
TOTAL		160		

B) MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 4º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?	20		
2.	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?	20		
3.	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?	20		
4.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?	20		
5.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?	20		
6.	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?	20		
7.	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?	20		
8.	Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?	20		
9.	Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?	20		
10.	Os livros de Língua Portuguesa de 4º ao 5º ano apresentam no mínimo 50 suportes textuais e 200 exercícios por ano, cada?	20		
11.	Os livros de Matemática de 4º ao 5º ano apresentam no mínimo 500 exercícios por ano, cada?	20		
12.	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?	20		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br

CNPJ 44.529.592/0001-09

13.	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?	20		
14.	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?	20		
15.	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?	20		
16.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?	20		
17.	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?	20		
18.	A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?	20		
19.	Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados no formato brochura com cola ou espiral de forma que favoreça a utilização e durabilidade do material ao longo de um ano letivo?	20		
20.	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?	20		
21.	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?	20		
22.	Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?	20		
23.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?	20		
24.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?		10	
TOTAL			470	

C) AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09

FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANO:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	A empresa licitante apresentou uma proposta de avaliações da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática capazes de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos de 4º ao 5º ano, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?	20		
2.	Foram apresentados modelos de avaliações de Língua Portuguesa e Matemática para atender a periodicidade mínima quinzenal durante um ano letivo as turmas do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental?	20		
3.	As avaliações apresentadas são capazes de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos?	20		
4.	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?	20		
5.	As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?	20		
6.	As avaliações são fornecidas no formato digital, por meio eletrônico de acordo com as especificações exigidas no termo de referência?	20		
7.	As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?	20		
8.	As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?	20		
9.	As questões são identificadas com os respectivos descritores abordados?	20		
10.	A licitante ofertou as avaliações conforme exigido no termo de referência?	20		
11.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?	20		
TOTAL		220		

D) PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO
------	-------------------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09

		A 20	AP 10	NA 0
1.	Oferece uma plataforma digital online com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem?	20		
2.	Oferece uma plataforma digital online com acesso individualizado com usuário e senha e perfis distintos para alunos e professores?	20		
3.	Os acessos a plataforma são fornecidos para ambientes distintos: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino?	20		
4.	O sistema possibilita a seleção e impressão de avaliações prontas para aplicação, com cartões de resposta para o aluno preencher os dados que serão lançados no sistema?	20		
5.	O sistema possibilita ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas viabilizando diferentes possibilidades de utilização da ferramenta?	20		
6.	Oferece um banco de dados com no mínimo 4 mil atividades classificadas por disciplina e habilidades e que podem ser utilizados para criação de avaliações de mensuração da aprendizagem ou listas de atividades?	20		
7.	O sistema possibilita ao docente criar questões autorais utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma?	20		
8.	O sistema oferece recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online?	20		
9.	O sistema disponibiliza um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online com opção de download para preenchimento e upload/devolutiva das atividades preenchidas?	20		
10.	O sistema oferece um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas?	20		
11.	Oferece condições para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades na modalidade online diretamente no sistema de avaliação da plataforma?	20		
12.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados?	20		
13.	A plataforma digital de aprendizagem disponibiliza um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno?	20		
14.	Na modalidade online o sistema permite que o docente responsável acompanhe quais alunos já realizaram as atividades/avaliações e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real?	20		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09

15.	A plataforma digital de gestão dos resultados apresenta gráficos em modelos e diversidades suficiente para viabiliza o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado individualmente ou coletivamente?	20		
16.	A análise dos resultados viabiliza o agrupamento por nível de proficiência dos educandos (abaixo do básico, básico, adequado e avançado)?	20		
17.	O sistema oferece, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização?	20		
18.	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?	20		
19.	A Plataforma Digital de Aprendizagem disponibiliza aos professores ferramenta para criação de “Salas Virtuais” viabilizando assim a realização de aulas remotas dentro da plataforma com todos os recursos necessários à disposição do professor?	20		
20.	Para cada publicação é possível o professor escolher um tema e anexar jogo, PDF, arquivo digital como imagem, planilha, documento de texto, vídeo, áudio, listas de exercícios entre outros objetos educacionais digitais?	20		
21.	A plataforma disponibiliza livros digitais de Língua Portuguesa e Matemática para todos os anos do Ensino Fundamental (4º ao 5º ano) com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)?	20		
22.	São disponibilizadas coleções de listas de atividades e avaliações no formato digital interativo para uso online e offline?	20		
23.	Todos os documentos disponibilizados na plataforma estão alinhados a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) conforme exigência do MEC?	20		
TOTAL			460	

E) ASSESSORIA PEDAGÓGICA

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico para cada segmento atendido?	20		
2.	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?	20		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09

3.	A proposta técnica da empresa licitante oferece assessoria especializada nos exames externos da aprendizagem, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental, com a carga horária total de 16 horas, sendo 8 horas para a área de Língua Portuguesa e 8 horas para a área de Matemática?	20		
4.	Serão fornecidas assessorias pedagógicas ao longo do ano letivo para professores e coordenadores do de Língua Inglesa do Ensino Fundamental anos iniciais com carga horária de 32 horas?	20		
5.	Com relação a carga horária total ofertada, a pontuação observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto Até 79 horas totais de assessoria = 10 pontos A partir de 80 horas totais de assessoria = 20 pontos	20		
6.	Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?	20		
7.	A empresa apresentou modelo de certificado de comprovação de participação nos cursos de assessoria?	20		
8.	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?	20		
9.	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?	20		
TOTAL		180		

Diante do exposto, encaminha-se a Comissão Municipal de Licitações para prosseguimento.

GUAIMBÊ, 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARIZETH BELMIRO ROCHA KAMIYAMA
PRESIDENTE DA CEE

ROSALINA ANDRADE MATIAS
MEMBRO DA CEE

ANDRESSA CAMARGO PAREDES DA SILVA
MEMBRO DA CEE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 599

Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09
